**LEI MUNICIPAL N. 987 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUXILIAR FINANCEIRAMENTE EMPRESA DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLCIR CANUTO**, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Município autorizado a repassar auxílio financeiro a titulo de incentivo econômico a Empresa R & B Indústria e Comércio de Maquinas, CNPJ 19.745.646/0001-26 na ordem de R$ 3.000,00(três mil reais), para auxiliar despesas de custeio na exposição da 4ª edição da Feira TECNOVITS – FEIRA DE TECNOLOGIA PARA A VITICULTURA que acontecerá nos dias 01/02 e 03 de dezembro na Comunidade 8 da Graciema – Vale dos Vinhedos – Bento Gonçalves/RS.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brunópolis, SC, 27 de outubro de 2021.

**VOLCIR CANUTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELAINE NOVACKI DOS SANTOS**

**SECERTÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**

REGISTRADO E PUBLICADO NO DOM E SITE DO MUNICÍPIO